



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

19/09/2019

Dauria

SANCIONADA

19/09/2019

[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2019.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 1042/2011 DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ALTERANDO A QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1042/2011, que trata do Quadro de Cargos, passando a ter o seguinte quantitativo quanto ao Cargo de Bioquímico/Farmacêutico:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS

Especialista da Saúde I	Bioquímico/Farmacêutico 40h	8
-------------------------	-----------------------------	---

Parágrafo Primeiro: No Anexo I da Lei Municipal nº 1042/2011 fica acrescentado 04 (quatro) vagas para o Cargo de Bioquímico/Farmacêutico, totalizando 08 (oito) vagas.

Art. 2º. As atribuições do cargo e requisitos para investidura são as constantes na Lei Municipal nº 1042/2011.

Art. 3º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1042/2011 e alterações posteriores em vigor, não abrangidos por esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL